



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural

Em 24/03/25

Retido _____/_____/____

Itaara-RS Ass.

V TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2023

Dispensa por limite n° 136/2023

Processo n° 141/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Bairro Centro, em Itaara, RS, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo**, inscrito no CPF sob n° 715.888.920-34, portador da Carteira de Identidade n° 2040866002, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Alberi Santos Alves de Arruda**, CNPJ n° 07.531.658/0001-79, estabelecida na BR 158 - Km 306, S/N, em Itaara-RS, CEP: 97.185-000, Telefone: (55) 99714-2491, e-mail: eletricaguadalupe@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Alberi Santos Alves de Arruda**, portador do CPF: 595.501.120-04, portador da Carteira de Identidade 1040870485, residente e domiciliado na cidade de Itaara/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar o contrato n° 08/2023, firmado em 20 de março de 2023, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do prazo

Fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA o preço que trata a cláusula segunda do referido contrato para R\$ 1.307,80 (mil trezentos e sete e oitenta centavos) mensais.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de março de 2025.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 24/03/2025.

Jacir L. R. da Silva
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/RS 98701 - MAT. 2980-7

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal, Itaara-RS
Mat. 2978-5

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal
Contratante.

Alberi Santos Alves de Arruda
Contratada